PLL 24/10
P- 26/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI Nº 1.852, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Súmula: Denomina a Praça Independência nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, de Praça **"PROFESSOR MILTON PIROLO"** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominada a Praça Independência, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, de Praça **"PROFESSOR MILTON PIROLO".**

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adaíl Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (24-11-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal